

LEI Nº 1.118 / 2006

EMENTA: Implanta o sistema de **diárias** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Implementa o sistema de pagamento de despesas com viagens, através de Diárias, de conformidade com a TABELA ANEXO I.

Art. 2º - O pagamento de diárias será liberado tomando-se por base o início e o término do deslocamento do servidor da sede do Município, cujo cálculo obedecerá ao seguinte critério:

I – **Diária Integral**, quando o intervalo entre saída e o regresso do servidor atingir 24 (vinte e quatro) horas.

II – **Pernoite**, quando o regresso do servidor ocorrer no dia seguinte ao da saída, sem atingir 24 (vinte e quatro) horas.

III – **02 (duas) refeições**, quando o deslocamento e o regresso do servidor ocorrer no mesmo dia, somando menos de 08 (oito) horas.

IV – **01 (uma) refeição**, quando o deslocamento e o regresso do servidor ocorrer no mesmo dia, somando menos de 04 (quatro) horas.

Art. 3º - **A autorização** de Diárias a servidores Municipais ficará a cargo do **Prefeito do Município**.

Art. 4º - As Diárias para outros Estados da Federação serão corrigidos em 70% (setenta por cento).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 08 de marco de 2006.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97. I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE, 08/03/06




PREFEITURA DE

Sirinhaém

COM A FORÇA DA NOSSA GENTE

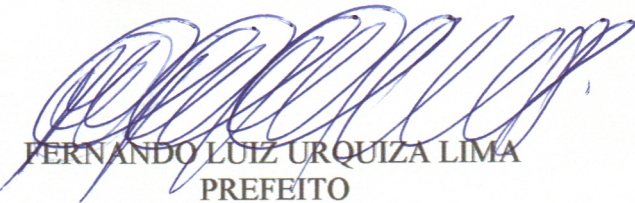
Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro
Sirinhaém/PE - CEP 55580-000
CNPJ: 10.292.209/0001-20
Fone: (81) 3577.1188 / Fax: (81) 3577.1204
E-mail: pmsfinan@allbynet.com.br

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

| Beneficiários | 1 Refeição | 2 Refeições | Pernoite | Integral |
|--------------------------|------------|-------------|------------|------------|
| Prefeito e Vice-Prefeito | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 | R\$ 400,00 |
| Cargos Comissionados | R\$ 30,00 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 | R\$ 150,00 |
| Demais Servidores | R\$ 20,00 | R\$ 30,00 | R\$ 80,00 | R\$ 120,00 |

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, 08 de março de 2006.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão *hoje*
Certifico que a presente
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da
Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da
Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b", da Constituição
Estadual.

Sirinhaém-PE, 08 03 06
